



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS NA  
FORMA QUE ESPECIFICA.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando

- a necessidade de organização dos serviços administrativos e contábeis afetos à Administração Municipal;
- o encerramento do exercício financeiro e contábil de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir do dia 02 ao dia 13 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Viadutos, nas Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Desporto e de Finanças, o expediente será somente interno.

**Parágrafo Único** – Todos os débitos para com o erário municipal, vincendos nestas datas, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do previsto neste Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 02 de janeiro de 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO